



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	Lotação dos Candidatos Aprovados no Concurso 01/2023

## DELIBERAÇÃO Nº 166/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 82ª Reunião, em Recife-PE, no dia 27 de Agosto de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Deliberação nº 161/2024 da COAFIN-CAU/PE de 25 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO a conclusão das atividades para realização do Concurso Público- Edital nº 01/2023 - CAU/PE, cujo resultado final foi publicado pela banca organizadora (Instituto Quadrix) em 23/05/2024;

CONSIDERANDO o item 1.3 do edital do concurso público 01/2023 em que: *O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e nível superior para lotação e exercício na sede administrativa e nos escritórios descentralizados do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAU-PE.*

CONSIDERANDO a importância de se cumprir o estabelecido no Art. 41 da lei federal nº 12.378/2010, que estabelece que os empregados do CAU/BR e dos demais CAU/UF e do Distrito Federal serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária da folha salarial projetada na programação do plano de ação para o exercício 2024 englobar a inclusão de 01 auxiliar administrativo, 01 auxiliar de fiscalização e 01 agente de fiscalização a partir de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a análise feita pela Gestão em acordo com a Gerência Geral sobre a lotação das vagas e a alocação dos candidatos nas respectivas unidades do CAU/PE no estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o período de integração e preparação de treinamento para os novos colaboradores, aprovados pelo concurso público 01/2023, que serão convocados;

CONSIDERANDO a importância da capacitação e monitoramento das atividades do agente de fiscalização com a equipe na Sede do CAU/PE em Recife para posteriormente exercer suas atividades na cidade que será designado(a);

### DELIBERA:

1. Aprovar a lotação dos candidatos aprovados no concurso público, dentro das seguintes condições:

- 01 Auxiliar Administrativo - Sede do CAU/PE em Recife
- 01 Auxiliar de Fiscalização - Sede do CAU/PE em Recife
- 01 Agente de Fiscalização - Regional Agreste em Caruaru.

§ Para o cargo a ser convocado de agente de fiscalização, em específico, considerando a importância de suas atividades estarem relacionadas com a atividade fim do Conselho, sua ocupação será inicialmente na cidade de Recife e, após **03 meses** de

treinamento com a equipe de fiscalização que está lotada na capital, ficará lotado(a) na Regional Agreste, na cidade de Caruaru;

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

## 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

(Videoconferência)

### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcos Germano dos Santos Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos	X			
Membro	Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira	X			

#### Histórico da votação:

#### 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Data: 27/08/2024

Matéria em votação: Lotação dos Candidatos Aprovados no Concurso 01/2023

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (03)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Germano dos Santos Silva

Assessoria Técnica: Camila Carneiro de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA, Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 11/09/2024, às 17:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS, Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 16/09/2024, às 10:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, Membro da COAFIN-CAU/PE**, em 17/09/2024, às 15:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9B5ED26A** e informando o identificador **0330443**.

